



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CPF/CNPJ: 58.093.631/0001-82
NOME: MEDITA FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA MAJOR ABREU, Nº: 215
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CEP: 28495-000
INSCRIÇÃO DE ALVARÁ: 30041118

C E R T I F I C O que até a presente data, em relação ao contribuinte e inscrição de ALVARÁ citado acima, não há auto de infração, nota de lançamento, débito em dívida ativa, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento, nota de débito pendentes do pagamento integral, declarado por meio eletrônico ou inscrito em dívida ativa vencidos e não pagos no exercício de 2025. Quanto ao Alvará exercício 2026, o prazo para pagamento é abril.

Fica, entretanto, assegurado a Fazenda Municipal o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao contribuinte acima referido, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado, devendo ser observada a finalidade para qual foi emitida. Era o que tinha a certificar. Aperibé, 30 de março de 2026. Eu Lays da Silva Oliveira, matrícula nº.6291, Secretária Municipal de Fiscalização e Arrecadação Tributária do Município de Aperibé- Estado do Rio de Janeiro, assino para surtir os efeitos legais.

Lays da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Fiscalização e
Arrecadação Tributária
Matr.6291

Emitida em, 30 de março de 2026.
Válida por 180 dias da data da sua emissão